

PROPOSTA DE DEBATE TEMÁTICO SOBRE SISTEMA DE TRANSPORTES EM LISBOA

1. Sob o lema “Debater Lisboa” a Assembleia Municipal de Lisboa promove a realização de debates sobre temas específicos de relevante interesse para a Cidade.

Decorre actualmente o debate temático sobre a “Colina de Santana”, que tem evidenciado um significativo interesse e adesão de cidadãos, grupos profissionais, associações e instituições a um fórum alargado de discussão sobre as diferentes perspectivas que se podem equacionar sobre o futuro urbanístico de um território de grande centralidade e de elevado potencial de transformação.

2. Noutro plano, não menos importante, coloca-se a oportunidade de debater o sistema de transportes em Lisboa e na sua área metropolitana, enquanto elemento fundamental para o funcionamento da Cidade e para a mobilidade da população.

A oportunidade do debate é reforçada pelo anúncio público, divulgado pelo Governo, de privatizar a operação da Carris e do Metro de Lisboa ainda durante o ano de 2014.

Não estão publicitadas informações sobre o modo, agentes e modelo de operação dos serviços de transporte que se pretendem adoptar com essa alteração da prestação de um serviço público que é essencial para a vida quotidiana dos residentes, trabalhadores e visitantes na Cidade de Lisboa. Apenas se conhecem as orientações estratégicas do Governo para o sector dos transportes, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de Novembro, que, na parte relativa à privatização dos sistema de transportes em Lisboa, preconiza *“a abertura à iniciativa privada assenta no modelo de concessão, pelo período de 5 a 10 anos, maximizando o valor para o Estado e para a sociedade”*.

3. Enquanto eleitos locais de Lisboa interessa-nos debater e analisar em que medida os interesses e direitos do Município, anterior proprietário destas redes de transporte público e com competências na sua concessão definidas na Lei de Bases dos Transportes Terrestres de 1990, se encontram devidamente salvaguardados na intenção de privatização em curso.

Importa, também, promover o desenvolvimento urbano harmonioso da cidade de Lisboa e da sua área metropolitana, bem como potenciar uma mobilidade mais amiga do ambiente e mais consentânea com as necessidades de deslocação das pessoas, objectivos que só se poderão alcançar através de uma reforma do sistema de transportes, tanto numa óptica municipal como metropolitana. Só através de um sistema de transportes bem articulado, integrado funcional e tarifariamente, atractivo em relação ao transporte individual e de fácil acesso, é que se conseguirá garantir a sua sustentabilidade financeira, ambiental e social.

4. É por isso necessário que, para além dos esclarecimentos que o governo deve prestar quanto ao que pretende fazer e ao modo de o concretizar, se analisem as formas possíveis e exequíveis - no nosso quadro legal e socio-económico - de assegurar a prestação de um serviço público de transportes, independentemente das eventuais opções que se venham a tomar quanto ao modo como a sua operação é realizada. Neste contexto, há que discutir e ponderar se o actual quadro de atribuições e competências da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, particularmente no domínio do planeamento, organização, operação, financiamento, fiscalização, divulgação e desenvolvimento do sistema de transportes públicos de passageiros, é o mais adequado ou se, à luz de outras experiências europeias, haverá que proceder a alterações no seu âmbito de actuação e dos meios a afectar ao cumprimento das suas missões.

5. Colocam-se ainda outras questões que incidem sobre a necessária compatibilização e articulação da política de transportes públicos e as demais políticas de âmbito municipal, nomeadamente as de urbanismo, ambiente, mobilidade e direitos sociais, visando evitar o desenvolvimento de estratégias, programas e projectos contraditórios e que mutuamente se acabam por anular, bem como o incremento de sinergias, como

as que se estabelecem, necessária e desejavelmente, entre a mobilidade motorizada, os modos suaves e a acessibilidade pedonal, ou entre operações urbanísticas de maior vulto e o sistema de acessibilidade que lhe esteja associado.

6. Num processo tão estruturante como é a alteração do modelo de gestão da operação das redes de transporte público, deve ainda garantir-se o inquestionável direito à mobilidade, enquanto expressão de cidadania e de liberdade individual, o que implica uma especial atenção às necessidades dos cidadãos de menores recursos económicos ou com dificuldades de locomoção.

7. A promoção de um debate público sobre o sistema de transportes em Lisboa e na sua área metropolitana, enquadra-se no artigo 34.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

8. Tendo em conta estes considerandos propõe-se a organização de um debate temático sobre o sistema de transportes em Lisboa, o qual deverá abordar, nomeadamente, os seguintes temas:

- a) Configuração do sistema de transportes em Lisboa e na AML: passado, presente e futuro de uma marca urbana;
- b) Quadro de responsabilidades no domínio da prestação de serviços de transporte público: papel das câmaras municipais, modelos de organização ao nível intermunicipal e metropolitano, entidades reguladoras e outros modos de assegurar a coordenação do sistema e a sua integração funcional e tarifária;
- c) As fontes de financiamento do sistema de transportes públicos urbanos e metropolitanos: beneficiários directos e indirectos do sistema e papel que assumem no seu financiamento; modelos de financiamento mais usuais nas

idades e metrópoles europeias; o esforço financeiro necessário e exigível aos diferentes actores que devem garantir a sustentabilidade do sistema.

- d) Modelos de operação: em especial as vantagens e inconvenientes da operação por entidade pública e da concessão a outro tipo de entidades, sejam privadas ou públicas;
- e) O sistema de transportes como factor de coesão social e territorial e instrumento da política ambiental ao nível urbano: obrigações de serviço público para segmentos populacionais diferenciados; coerência com políticas de acessibilidade e de estacionamento; promoção da intermodalidade e da qualidade do ambiente urbano.

Lisboa, 5 de Março de 2014.

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista,

João Henriques Pinheiro

Fernando Nunes da Silva